



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Contr 0226 Metalúrgica Flex

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA N° 0226/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455 inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa:

**METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.898.616/0001-73, estabelecida na Estrada Municipal Edgard Archimedes, n° 1655, Zona rural, na cidade de Cedral-SP, neste ato representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **Alvaro Lopes Gasparini**, inscrito no CPF sob o n° 262.937.398-33, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Têm por objeto este contrato a **Aquisição de Uniformes Personalizados e Materiais Esportivos para o uso das equipes esportivas e do projeto Atleta Cidadão** e a **Aquisição de Aparelhos e Materiais de Academia, para instalação na Arena Ivo Sguissardi**, destinados a Secretária de Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme especificações:

| Item | Descrição | Marca | Quantidade | Un. | Vlr Unitário | Vlr. Total |
|------|-----------|-------|------------|-----|--------------|------------|
|------|-----------|-------|------------|-----|--------------|------------|

Lote: 25 - LOTE 25 - ACADEMIA

|    |  |      |       |     |            |          |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|
| 58 | CADEIRA EXTENSORA - CADEIRA EXTENSORA - ALTURA DA COLUNA DE 1,5; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; ESTRUTURA COM TUBOS OBLONGOS DE 3 MM, DOBRADOS EM ALGUNS PONTOS, SEM AMASSAMENTO NAS CURVAS; REGULAGEM DE ESTOFADOS ASSISTIDO POR PRESSÃO DE AR; PEGADAS EMBORRACHADAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PINOS DE CARGA COM PONTO DE AJUSTE EM ALUMÍNIO; SISTEMA RAPID FIRE DE REGULAGEM; BATERIA DE 100 KG; DIMENSÕES: 1,20 X 8,9 X 1,50 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL DE APROX. 210 KG. | FLEX | 1,000 | UND | 8.464,0000 | 8.464,00 |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|

Total Lote: 8.464,00

Lote: 26 - LOTE 26 - ACADEMIA

|    |   |      |       |     |            |          |
|----|---|------|-------|-----|------------|----------|
| 59 | MESA FLEXORA - MESA FLEXORA - ALTURA DA COLUNA DE 1,5; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; ESTRUTURA COM TUBOS OBLONGOS DE 3 MM, DOBRADOS EM ALGUNS PONTOS, SEM AMASSAMENTO NAS CURVAS; PEGADAS EMBORRACHADAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PINOS DE CARGA COM PONTO DE AJUSTE EM ALUMÍNIO; SISTEMA RAPID FIRE DE REGULAGEM; BATERIA DE 60 KG; DIMENSÕES: 1,87 X 8,4 X 1,50 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL DE APROX. 160 KG. | FLEX | 1,000 | UND | 7.948,0000 | 7.948,00 |
|----|---|------|-------|-----|------------|----------|

Total Lote: 7.948,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### Lote: 27 - LOTE 27 - ACADEMIA

|    |  |      |       |     |            |          |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|
| 60 | PUXADA ALTA E BAIXA BANCO MÓVEL - ALTURA DA COLUNA DE 1,5; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; ESTRUTURA COM TUBOS OBLONGOS DE 3 MM, DOBRADOS EM ALGUNS PONTOS, SEM AMASSAMENTO NAS CURVAS; PEGADAS EMBORRACHADAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PINOS DE CARGA COM PONTO DE AJUSTE EM ALUMÍNIO; BATERIA DE 70 KG; DIMENSÕES: 2,20 X 1,00 X 2,20 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL APROX. 160KG - PUXADA ALTA E BAIXA BANCO MÓVEL - ALTURA DA COLUNA DE 1,5; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; ESTRUTURA COM TUBOS OBLONGOS DE 3 MM, DOBRADOS EM ALGUNS PONTOS, SEM AMASSAMENTO NAS CURVAS; PEGADAS EMBORRACHADAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PINOS DE CARGA COM PONTO DE AJUSTE EM ALUMÍNIO; BATERIA DE 70 KG; DIMENSÕES: 2,20 X 1,00 X 2,20 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL APROX. 160KG - PUXADA ALTA E BAIXA BANCO MÓVEL - ALTURA DA COLUNA DE 1,5; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; ESTRUTURA COM TUBOS OBLONGOS DE 3 MM, DOBRADOS EM ALGUNS PONTOS, SEM AMASSAMENTO NAS CURVAS; PEGADAS EMBORRACHADAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PINOS DE CARGA COM PONTO DE AJUSTE EM ALUMÍNIO; BATERIA DE 70 KG; DIMENSÕES: 2,20 X 1,00 X 2,20 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL APROX. 160KG | FLEX | 1,000 | UND | 8.777,0000 | 8.777,00 |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|

Total Lote: 8.777,00

### Lote: 28 - LOTE 28 - ACADEMIA

|    |  |      |       |     |            |          |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|
| 61 | BANCO DE SUPINO RETO E INCLINADO - TUBO EM AÇO | FLEX | 1,000 | UND | 4.720,9364 | 4.720,94 |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

OBLONGO; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO QUIMICO; MANOPLAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; DIMENSÕES: 1,90 X 1,80 X 1,54 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL DE APROX. 50 KG - BANCO DE SUPINO RETO E INCLINADO - TUBO EM AÇO OBLONGO; ESTOFADOS ANATÔMICOS, REVESTIDOS COM CORVIN DE ALTA RESISTÊNCIA E DETALHES COSTURADOS; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO QUIMICO; MANOPLAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO ANODIZADO; DIMENSÕES: 1,90 X 1,80 X 1,54 M (CXLXA); PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PESO TOTAL DE APROX. 50 KG

|    |  |      |       |     |            |          |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|
| 64 | BANCO LOMBAR - TUBO EM AÇO OBLONGO; ESTOFAMENTOS ANATÔMICOS, COM MATERIAL EM E.V.A DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDOS COM TECIDOS IMPERMEÁVEIS, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS E ANTI-SEPTICO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO QUIMICO; MANOPLAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES: 1,40 X 0,90 X 0,73 M (CXLXA); PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 30 KG - BANCO LOMBAR - TUBO EM AÇO OBLONGO; ESTOFAMENTOS ANATÔMICOS, COM MATERIAL EM E.V.A DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDOS COM TECIDOS IMPERMEÁVEIS, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS E ANTI-SEPTICO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO QUIMICO; MANOPLAS COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO; PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; REGULAGEM DE ALTURA; DIMENSÕES: 1,40 X 0,90 X 0,73 M (CXLXA); | FLEX | 1,000 | UND | 2.677,0636 | 2.677,06 |
|----|--|------|-------|-----|------------|----------|

Total Lote: 7.398,00

### Lote: 31 - LOTE 31 - ACADEMIA

|    |   |      |       |     |             |           |
|----|---|------|-------|-----|-------------|-----------|
| 63 | MULTICROSS - TUBO EM AÇO OBLONGO; PADRÃO DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO; CABO DE AÇO REVESTIDO E DE ALTA RESISTENCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MANOPLAS, PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; PARTES COM REGULAGEM CROMADAS; MECANISMO FREE MOTION QUE POSSIBILITA A MELHOR EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO; BATERIA DE 100 KG EM CADA TORRE; DIMENSÕES: 1,80 X 1,00 X 2,40 M (CXLXA); PESO TOTAL DE 300 KG. - MULTICROSS - TUBO EM AÇO OBLONGO; PADRÃO DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO; CABO DE AÇO REVESTIDO E DE ALTA RESISTENCIA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MANOPLAS, PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; CARENAGEM TRANSLUCIDA DE ALTA RESISTÊNCIA; PARTES COM REGULAGEM CROMADAS; MECANISMO FREE MOTION QUE POSSIBILITA A MELHOR EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO; BATERIA DE 100 KG EM CADA TORRE; DIMENSÕES: 1,80 X 1,00 X 2,40 M (CXLXA); PESO TOTAL DE 300 KG. | FLEX | 1,000 | UND | 15.888,0000 | 15.888,00 |
|----|---|------|-------|-----|-------------|-----------|

Total Lote: 15.888,00

### Lote: 32 - LOTE 32 - ACADEMIA

|    |   |      |       |     |            |          |
|----|---|------|-------|-----|------------|----------|
| 65 | LEG PRESS45 - TUBO EM AÇO DE 2 POLEGADAS; | FLEX | 1,000 | UND | 5.187,0000 | 5.187,00 |
|----|---|------|-------|-----|------------|----------|



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ESTOFAMENTOS ANATÔMICOS, COM MATERIAL EM E.V.A DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDOS COM TECIDOS IMPERMEÁVEIS, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS E ANTI-SEPTICO; MANOPLAS, PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PARTES COM REGULAGEM CROMADAS; DIMENSÕES: 2,20 X 0,80 X 1,10 M (CXLXA); PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 100 KG - LEG PRESS45 - TUBO EM AÇO DE 2 POLEGADAS; ESTOFAMENTOS ANATÔMICOS, COM MATERIAL EM E.V.A DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDOS COM TECIDOS IMPERMEÁVEIS, ANTI-FUNGO, ANTI-CHAMAS E ANTI-SEPTICO; MANOPLAS, PÉS E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS; PARTES COM REGULAGEM CROMADAS; DIMENSÕES: 2,20 X 0,80 X 1,10 M (CXLXA); PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO: 100 KG

Total Lote: 5.187,00

Total: 53.662,00

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação nº 0199/2021 - Pregão Eletrônico nº 0036/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, referente aos **Lotes nºs 01 ao 24**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

O fornecedor obriga-se a entregar os itens em que foi declarado vencedor, referente aos **Lotes nºs 25 ao 33**, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em uma única parcela, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Endereço do local de entrega dos lotes: **Secretaria Municipal de Esportes**, localizada junto a Arena Ivo Sguissardi, na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, esquina com a Rua Manaus, nº 40, Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h as 16:00h.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

O fornecedor obriga-se a fornecer o objeto licitado, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Endereço do local de entrega: **Secretaria Municipal de Esportes**, localizada junto a Arena Ivo Sguissardi, na Rua Francisco Gemiro Bortoluzzi, esquina com a Rua Manaus, nº 40, Bairro dos Esportes, Xanxerê-SC.

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ **53.662,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais)**, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado conforme **Decreto nº 072/2021** disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, juntamente com os Certificados e Fotos;

É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões técnicos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Confeccionar/entregar os produtos de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- b) A qualidade dos Tecidos será verificada pelo fiscal do Contrato, não sendo os especificados no Edital, a mercadoria será devolvida;
- c) Em relação aos itens que exigem tamanho sob medida a empresa vencedora deverá apresentar modelos dos referidos tamanhos para que os funcionários possam realizar a prova das peças;
- d) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos entregues, especialmente para efeito de **substituição imediata**, no caso de não atendimento ao solicitado;
- e) Os itens a serem entregues deverão estar em conformidade com os modelos a serem fornecidos pela Secretaria responsável, inclusive quanto a cores e estampas, seguindo as normas padrões exigidos pelos órgãos requisitantes;
- f) Os **vencedores dos itens 29, 30, 31 e 34** deverão apresentar amostra na Secretaria Municipal de Esportes, antes da confecção para aprovação do modelo, cor e tecido;
- g) Entregar com pontualidade em estrita conformidade com as especificações;
- h) Serão de responsabilidade da Contratada as despesas com deslocamento, para a entrega dos materiais;
- i) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto através de servidores especialmente designados;
- d) Vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2021:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

| Organograma | Descrição da Despesa               | Máscara                              |
|-------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| 08.001      | MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO | 08.001.27.812.2701.2030.4.4.90.00.00 |
| 08.001      | MANUTENÇÃO DO DESPORTO COMUNITÁRIO | 08.001.27.812.2701.2030.3.3.90.00.00 |

### CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente contrato estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no Art. 86 a 99 da Lei nº 8.666/93;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xanxerê poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- Demais penalidades previstas no Decreto nº AM 151/2018 do Município de Xanxerê que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:

- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como:

- Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. **Douglas Richardt Bin** (para os lotes 01 ao 24) e o Sr. **Luiz Vicente Paglia Júnior** (para os lotes 25 ao 33) para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao contratado, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido, sendo:

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê- SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xanxerê-SC, 06 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: